



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DA: Secretaria de Saneamento Básico

Para: Divisão de Licitações e Compras

Data: 15/07/2024

Prezado (a) Pregoeira,

Em tenção ao questionamento referente a **Concorrência Pública 02/2024**, conforme pergunta a baixo:

PERGUNTA 1: No item 5.1.1 sobre a comprovação Técnico-Operacional da Empresa, no quadro de pontuação dos atestados, entre outros, será aceito atestado de “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)”. Nossa pergunta é: poder-se-á apresentar, valendo os mesmos pontos, atestado de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS)?

RESPOSTA: *sim, entretanto é importante observar o disposto no item 5.1.3. “Os atestados de Comprovação da Capacidade Operacional da Empresa deverão ser relacionados e indicados para qual item de pontuação o atestado está atendendo. Não poderá ser apresentado o mesmo atestado para itens distintos”.*

PERGUNTA 2: No Item 8 – Obrigações da Contratante e da Contratada, sub-item 8.2 – Contratada, letra j), é dito que entre as obrigações da Contratada estão os seguintes procedimentos: ...” licenciamentos junto aos órgãos competentes, informações junto à outras entidades, análises laboratoriais, pré-aprovação de travessias e ocupação de áreas especiais nos órgãos competentes, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços”. Ocorre que estas obrigações não fazem parte do roteiro oficial de elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico emitidos pelo Ministério das Cidades, ou pela Lei Federal 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, ou pelo Novo Marco do Saneamento dado pela Lei 14026/20. Além dessa questão o custo dessas providências não constam da Planilha Orçamentária (Anexo II) apresentada no Edital deste certame. Assim, nossa pergunta é: o produto final que representará o objeto deste certame poderá limitar-se a apontar a necessidade de “...licenciamentos junto aos órgãos competentes, informações junto à outras entidades, análises laboratoriais, pré-aprovação de travessias e ocupação de áreas especiais nos órgãos competentes, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços”, sem adentrar na execução dessas providências, conforme previsto no arcabouço legal sobre o tema?

RESPOSTA: *O município já possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico, nele constam as necessidade previstas com relação aos questionamentos e seus prazos de execução previstos no*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

*horizonte de implantação do mesmo, aquelas ações que houver a necessidade, conforme especificado no sub item 8.2 alínea "j" a CONTRATADA responsabiliza-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, **independentemente de haver ou não item de planilha específico**, quando existirem e de acordo com o TR.*

PERGUNTA 3: No Item 8 - Obrigações da Contratante e da Contratada, sub-item 8.2 - Contratada, letra k), é dito que: "Todo material necessário e toda organização para realização dos seminários previstos e da audiência pública (Convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático, etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA". No entanto estas despesas não são consideradas na Planilha Orçamentária apresentada no Anexo II do Edital deste certame. Assim, nossa pergunta é: poderá a CONTRATANTE oferecer meios já disponíveis no município para realizar as reuniões públicas, assim como para viabilizar sua divulgação?

RESPOSTA: *Independente dos itens constarem na planilha orçamentária, é claro no edital e Termo de Referência que eles serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa CONTRATADA, conforme previsto.*

Atenciosamente,

Eng.º Edivan Ferreira de Lacerda
Secretário Municipal de Saneamento